



EMENTA: Procede à desapropriação de faixa de terras, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº 2791, de 24 de maio de 1994, que considerou como de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a faixa de terras com 27.20M2, situada no lote 69, na Rua José Batista Leal nº 791, bairro Santa Clara, de propriedade de Julio Flores, para construção de muro de contenção em solo cimento.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pelas Portarias 05/94, 41/94 e 50/94, fica homologado o valor correspondente a CR\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros reais).

Art. 3º - As despesas com a presente desapropriação correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de junho de 1994.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

AFP/SMG.

SORUZA DA COMUNICACAO
5/15/94
5/15/94